

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA Nº 01/2022

O **Instituto Diretrizes** torna público que estará aberto, a partir de 01/05/2022 o Processo Seletivo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS** no HOSPITAL MUNICIPAL ENFERMEIRO ANTONIO POLICARPO DE OLIVEIRA, em Cajamar/SP, conforme especificações contidas no item 2 do presente edital.

### 1. DO ENVIO DE PROPOSTAS

1.1 As propostas das empresas interessadas, acompanhadas dos documentos solicitados no item 1.5 do presente edital, deverão ser encaminhadas até 30/05/2022, exclusivamente através do e-mail: **contratos@institutodiretrizes.com.br**.

1.2 A proposta deverá ser encaminhada em anexo ao e-mail indicado no item 1.1 supra, em arquivo do tipo PDF, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante e assinada de forma eletrônica, contendo de forma obrigatória o valor unitário e total de cada item que compõe a proposta, bem como valor total da Proposta por extenso com a indicação do número desta seleção, a unidade hospitalar à qual se refere, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

1.3 Na formulação da proposta, a proponente deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais. As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da proponente.

1.4 As informações prestadas na proposta são de inteira responsabilidade da proponente, cabendo ao **Instituto Diretrizes** o direito de excluir do processo seletivo aquela que contiver dados incorretos, bem como, aquela que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da participação no processo seletivo e dos demais atos dele decorrentes.

1.4 O **Instituto Diretrizes** não se responsabilizará por propostas não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores e outros fatores que impossibilitem a inclusão no processo, como envio fora do prazo.

1.5 Deverão ser encaminhados junto com a proposta, também como anexos do e-mail, os seguintes documentos:

- Apresentação da empresa:
- Cópia do Contrato Social da empresa e todas suas alterações, registradas na Junta Comercial
- certidão de breve relato referente ao contrato social e alterações, emitida há, no máximo, 30 dias.
- Cópia do RG, CPF dos sócios
- Cópia do cartão do CNPJ da empresa

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federais
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de Regularidade do FGTS
- No caso, enquadramento no Simples Nacional, registrado na Junta Comercial
- Quitação da anuidade e certidão de regularidade junto ao CRM SP da empresa
- Alvará de funcionamento

1.6 todas as certidões solicitadas no item 1.5 deverão ter sido emitidas há, no máximo, 30 dias no momento da apresentação.

## 2 . DO OBJETO DA SELEÇÃO

A presente Seleção tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS** no HOSPITAL MUNICIPAL ENFERMEIRO ANTONIO POLICARPO DE OLIVEIRA, em Cajamar/SP, conforme planilha abaixo:

MÉDICO ANESTESISTA (12H) - DIURNO	2
MÉDICO ANESTESISTA (12H) - NOTURNO	1
MÉDICO ANESTESISTA (10H/SEMANA) - AMBULATÓRIO	1
MÉDICO CARDIOLOGISTA (10H) – DIURNO – AMBULATÓRIO	1
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (12H) - DIURNO	1
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (12H) - NOTURNO	1
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (10H/SEMANA) - AMBULATÓRIO	1
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (12H/ 2 X SEMANA) – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	2
MÉDICO CLÍNICO GERAL (12H) - DIURNO	3
MÉDICO CLÍNICO GERAL (12H) - NOTURNO	2
MÉDICO DIARISTA (12H) – DIURNO – RETAGUARDA	1
MÉDICO DIARISTA (12H) – NOTURNO – RETAGUARDA	1
MÉDICO DIARISTA (06H) – HORIZONTAL – ENFERMARIA	1
MÉDICO OBSTETRA (12H) - DIURNO	1
MÉDICO OBSTETRA (12H) - NOTURNO	1
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (10H/SEMANA) - AMBULATÓRIO	1
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (12H/ 3 X MÊS) – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	2
MÉDICO ORTOPEDISTA (12H) - DIURNO	1
MÉDICO ORTOPEDISTA (12H) – NOTURNO (3X NA SEMANA)	1
MÉDICO ORTOPEDISTA (10H/SEMANA) -- AMBULATÓRIO	1
MÉDICO ORTOPEDISTA (12H/6 X MÊS) - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	2
MÉDICO PEDIATRA (12H) - DIURNO	2
MÉDICO PEDIATRA (12H) - NOTURNO	2
MÉDICO INFECTOLOGISTA (12/ SEMANAIS - SCCIH)	1
MÉDICO UROLOGISTA (5H/SEMANA) – AMBULATÓRIO	1
MÉDICO UROLOGISTA (12H/ 3 X MÊS) – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	2
MÉDICO VASCULAR (5H/SEMANA) – AMBULATÓRIO	1
MÉDICO VASCULAR (12H/ 2X MÊS) - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	2
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (5H/SEMANA) – AMBULATÓRIO	1
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (12H/ 2X MÊS) PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	2

MÉDICO PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO (12H/MÊS) – AMBULATÓRIO	1
MÉDICO PSIQUIATRA (20H/SEMANA) – AMBULATÓRIO E CAPS	2
MÉDICO NEUROLOGISTA (30H/SEMANA) – AMBULATÓRIO	1
MÉDICO NEFROLOGISTA (12H/MÊS) – AMBULATÓRIO	1

2.1 – a Proposta deverá individualizar o valor de cada plantão e ao final apresentar o valor global para os parâmetros contidos na planilha apresentada no item 2 acima, considerando-se o pagamento mensal.

2.2 – Para a elaboração da Proposta, a empresa deverá considerar o prazo de duração do contrato a ser firmado, com término previsto para 31/10/2022.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O processo seletivo terá início no dia 01/05/2022, quando se inicia o prazo para envio das propostas.

3.2 A empresa selecionada será notificada por e-mail para formalização do contrato de prestação de serviços e início imediato.

### **4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

4.1 – Será selecionada a empresa que, tendo juntado toda a documentação exigida no item 1.5, que comprove a sua regularidade e idoneidade, apresente o menor preço global.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão a empresa do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da proposta.

5.2 O envio da proposta pela empresa médica importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

Santo André, 01/05/2022.

**Diretoria Executiva**

**Instituto Diretrizes**